



[Handwritten signature]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA N° 33.2021/2025

--- No dia vinte e oito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim** e **Artur Alberto Dono Claro Campos**. -----

--- Faltaram à reunião, o Vogal **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**, por motivo de férias, e a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**, por motivos profissionais. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 32.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022.
2. Proposta de Deliberação nº 198/2022 – Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento e PPI para 2023.
3. Proposta de Deliberação nº 199/2022 – Apoio financeiro ao Clube Escola de Ténis de Oeiras – Aquisição de Pó de tijolo.
4. Proposta de Deliberação nº 200/2022 – Apoio financeiro à Academia Taedo para pagamento de mensalidade do mês de setembro do espaço onde decorrem os treinos – Pavilhão do Jardim Municipal de Oeiras.
5. Proposta de Deliberação nº 201/2022 – Apoio financeiro ao Núcleo de Karaté de Oeiras para inscrições no Estágio de Inverno.
6. Proposta de Deliberação nº 202/2022 – Apoio financeiro à RE-FOOD 4 GOOD Associação Social para pagamento de despesas com o consumo de água e luz do Núcleo de Oeiras.
7. Proposta de Deliberação nº 203/2022 – Abertura de procedimento nº 80/OBR/2022, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade - Empreitada de obras publicas –

Colocação de pavimento vinílico nas instalações da Pombal XXI – Associação de Moradores dos Bairros Municipais Pombal/Bento de Jesus Caraça – ao abrigo da Delegação de Competências - CI.

8. Proposta de Deliberação nº 204/2022 – 16ª Alteração Orçamental.
9. Proposta de Deliberação nº 205/2022 – Abertura de procedimento nº 82/CUL/2022, no regime de ajuste direto com convite a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Aquisição de serviços para realização do Projeto Visita do Pai Natal às escolas do 1º ciclo da UFOPAC.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- A **Presidente** informou o Executivo do ofício recebido da Unidade de Atendimento e Apoio Administrativo da CMO com a referência SAI-CMO/2022/25428, de 14 de novembro, em que dá conhecimento da deliberação camarária de 9 de novembro de 2022 de atribuir a designação toponímica "Rotunda Otelo Saraiva de Carvalho – Capitão de abril – 1936-2021" a uma rotunda da área geográfica da UFOPAC. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 32.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022** -----

--- *Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 32.2021/2025.* -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 198/2022 – Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento e PPI para 2023** -----

--- *Foi deliberado por unanimidade adiar a Proposta para a próxima reunião.* -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 199/2022 – Apoio financeiro ao Clube Escola de Ténis de Oeiras – Aquisição de Pó de tijolo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social e promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

O CETO é uma instituição que se encontra registada na base de dados municipal da C.M.O. (associações desportivas).

O CLUBE ESCOLA DE TÉNIS DE OEIRAS, abreviadamente CETO, é uma associação desportiva, com sede na rua Artur Brandão em Oeiras e com o NIF 500735077. Foi fundada no ano de 1977 e tem como principal objetivo promover a prática e a divulgação do jogo de ténis no Concelho de Oeiras.

Em 2000 e após um período conturbado na vida do Clube, foi decidido fazer a concessão do CETO a João Cunha e Silva, um dos melhores jogadores portugueses de sempre a nível nacional e internacional, com reconhecida competência na modalidade, no plano técnico, no ensino, na preparação e treino para competição.



João Cunha e Silva reorganizou e modificou o funcionamento e a estrutura da Escola que se passou a denominar Escola CETO/João Cunha e Silva.

O Clube e a Escola CETO/João Cunha e Silva são responsáveis pela organização de múltiplos torneios da modalidade, distinguindo-se 3 provas do Calendário Oficial de grande referência Nacional, o "Open Juvenil de Oeiras", o "Open de Oeiras" e o "Torneio Legrand" para veteranos, abrangendo todos os níveis etários de competição e ainda o "Open de Veteranos", prova incluída no calendário da Federação Portuguesa de Ténis.

No CETO realizam-se igualmente vários torneios sociais ao longo do ano, envolvendo cada vez mais participantes e atraindo tenistas ao Clube.

As instalações do CETO distribuem-se por dois espaços distintos: o Complexo Desportivo situado na Alameda Conde de Oeiras em Nova Oeiras e o Pólo de St. Amaro de Oeiras inserido no jardim de St. Amaro.

O Complexo Desportivo está integrado num espaço amplo, arborizado e muito bem ajardinado, dispondo de um bom parque de estacionamento.

Dispõe de 9 campos de ténis e de uma parede bate-bolas dupla para treino, sendo 6 campos de pó de tijolo e 3 de relva sintética. O campo central está enquadrado por bancadas para uma assistência da ordem das 800 pessoas e, no topo Norte, pelo edifício sede do Clube.

O Pólo de St. Amaro, onde o Clube nasceu, engloba dois campos de ténis de pó de tijolo, uma parede bate-bolas e um edifício de apoio onde, além dos balneários (M/F), se encontra o Gabinete de Fisioterapia do Desporto.

CETO é um clube aberto e dinâmico, que continua na primeira linha do Ténis Nacional, cada vez mais empenhado nas atividades que proporciona aos seus associados e à população do concelho de Oeiras.

O CETO solicitou à UFOPAC um apoio financeiro no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para aquisição de Pó de Tijolo, indispensável para aplicação nos campos de Ténis durante os meses de inverno. O pó de tijolo é anticongelante e retém, a humidade necessária à terra batida.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro ao CETO, no valor de **1.500,00€** (mil e quinhentos euros), para aquisição de Pó de Tijolo, indispensável para aplicação nos campos de Ténis durante os meses de inverno. O pó de tijolo é anticongelante e retém, a humidade necessária à terra batida.
2. Comunicação ao CETO da presente Deliberação;
3. Solicitar ao CETO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 16 de Novembro de 2022 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 512

Fatura nº A2022/267 da empresa Sport F. Megias, S.L.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 4. Proposta de Deliberação nº 200/2022 – Apoio financeiro à Academia Taedo para pagamento de mensalidade do mês de setembro do espaço onde decorrem os treinos – Pavilhão do Jardim Municipal de Oeiras -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social e promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

A Associação ATPT – Academia Taedo Portugal Taekwondo, com o NIPC 516247930 e sede na Rua Quinta das Palmeiras, nº 22, 1º andar, 2780-145 Oeiras, é uma associação desportiva sem fins lucrativos, fundada em Janeiro de 2021 que visa apoiar, dinamizar e elevar a prática marcial e desportiva do Taekwondo.

A Academia Taedo tem por objeto:

- A promoção do desporto e atividade física como meio positivo para a integração na comunidade das famílias, adultos, jovens e crianças em situações de vulnerabilidade;
- Associativismo e desporto juvenil a nível local, nacional e internacional;
- Cooperação para o desenvolvimento do desporto, de atividades culturais, recreativas e lúdicas;
- Ensino.

A modalidade do Taekwondo rege-se pelos princípios da integridade, cortesia, perseverança, autodomínio e espírito indomável.

A Academia Taedo conta com a grande experiência dos seus mestres e instrutores e com 120 atletas entre os 4 e 68 anos de idade.

A Taedo veio solicitar à UFOPAC a atribuição de apoio financeiro, no valor de 679,00€ (seiscentos e setenta e nove euros), para pagamento da mensalidade referente ao mês de Setembro do espaço onde decorrem os treinos (Pavilhão do Jardim Municipal de Oeiras).

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à Academia Taedo no valor total de 679,00€ (seiscentos e setenta e nove euros) para pagamento da mensalidade referente ao mês de Setembro do espaço onde decorrem os treinos (Pavilhão do Jardim Municipal de Oeiras);

2. Comunicação à Academia Taedo da presente Deliberação;

3. Solicitar à Academia Taedo o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 11 de Novembro de 2022 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 508/2022

Fatura/Recibo comprovativo do valor da Mensalidade.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 201/2022 – Apoio financeiro ao Núcleo de Karaté de Oeiras para inscrições no Estágio de Inverno** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“1 – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social e promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

O Núcleo de Karaté de Oeiras é uma instituição que se encontra registada na base de dados municipal da C.M.O. (associações desportivas).

O Núcleo de Karaté de Oeiras (NKO), é uma instituição sem fins lucrativos, constituído em Junho de 2016, e tem como objeto a iniciação e aprendizagem da modalidade de karaté, através da organização de atividades físicas e desportivas.

Desde Abril de 2021, o NKO está sedado na rua Fernando Brochado Coelho, no Bairro do Pombal, em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Oeiras, com o objetivo principal de promover junto das crianças e jovens mais desfavorecidos hábitos de vida ativos e saudáveis, prevenindo comportamentos de risco anti sociais, desenvolver competências sociais, respeito pelas diferenças, regras, disciplina e solidariedade.

As novas instalações do clube permitiram a possibilidade de aumentar o número de atletas, tendo atualmente cerca de 110 praticantes desta modalidade desportiva, sendo cerca de 50 residentes nos Bairros de iniciativa Municipal: Pombal, Bento Jesus Caraça e Sá Carneiro.

O Núcleo Karaté de Oeiras, com o objetivo de ocupar os tempos livres, das crianças e jovens através de atividades lúdicas veio solicitar à UFOPAC um apoio financeiro, no valor de 200,00€ (duzentos euros), para as inscrições de 18 crianças e jovens, oriundas dos bairros de iniciativa municipal da área geográfica da UFOPAC, num estágio de inverno a decorrer no próximo dia 26 de Novembro.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro ao NKO, no valor de **200,00€** (duzentos euros), para as inscrições de 18 crianças e jovens, oriundas dos bairros de iniciativa municipal da área geográfica da UFOPAC, num estágio de inverno a decorrer no próximo dia 26 de Novembro;
2. Comunicação ao NKO da presente Deliberação;
3. Solicitar ao NKO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 18 de Novembro de 2022 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 509/2022

Fatura/Recibo comprovativo do valor da Mensalidade.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 6. Proposta de Deliberação nº 202/2022 – Apoio financeiro à RE-FOOD 4 GOOD Associação Social para pagamento de despesas com o consumo de água e luz do Núcleo de Oeiras -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I - Introdução

Considerando:

- Que a União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias procura salvaguardar as necessidades básicas da população, nos termos do nº 1, do Artigo 7º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o Núcleo de Oeiras da RE-FOOD 4 Good Associação Social tem o seu Centro de Operações na Rua Professor Mota Pinto nº 6 – no Bairro do Pombal e desenvolve a atividade de distribuição de refeições confeccionadas, num processo em que se encontram envolvidos cerca de 90 voluntários, de cujo trabalho beneficiam 27 agregados familiares, num total de 58 pessoas, como parte do auxílio que presta a famílias carenciadas, sendo a inclusão da comunidade parte da sua missão enquanto instituição de solidariedade social de referência na área do combate ao desperdício alimentar e da insuficiência alimentar das famílias;
- Que foi solicitado à União de Freguesias pelo Núcleo de Oeiras da RE-FOOD 4 Good Associação Social, sito na Rua Professor Mota Pinto nº 6 - Bairro do Pombal, a atribuição de apoio financeiro para pagamento das despesas com o consumo de água e de luz, que no presente ano, até ao mês de novembro, ascendem a €148,84 (cento e quarenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) e a €721,79 (setecentos e vinte e um euros e setenta e nove cêntimos), respetivamente;
- Que compete à UFOPAC deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à satisfação de necessidades básicas, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 16º do mesmo diploma legal.

II - Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia. No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social de interesse para a freguesia.”

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é a satisfação de necessidades básicas de pessoas e de famílias em situações de grave carência económica, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

III – Proposta

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Seja atribuído um apoio à RE-FOOD 4 GOOD Associação Social no valor de € 870,63 (oitocentos e setenta euros e sessenta e três cêntimos) para pagamento das despesas com o consumo de água e luz do Núcleo de Oeiras.

2. Seja dado conhecimento à RE-FOOD 4 GOOD Associação Social da presente deliberação.

3. Seja solicitado à RE-FOOD 4 GOOD Associação Social o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 21 de novembro de 2022 - O Vogal do Pelouro da Ação Social, Arq.º Rui Aboim

Anexo:

- Informação nº 520/2022

- Pedido de apoio.

- Faturas de consumo de água e de luz.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 203/2022 – Abertura de procedimento nº 80/OBR/2022, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade - Empreitada de obras públicas – Colocação de pavimento vinílico nas instalações da Pombal XXI – Associação de Moradores dos Bairros Municipais Pombal/Bento de Jesus Caraça – ao abrigo da Delegação de Competências – CI** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Procedimento nº 80/OBR/2022 – Empreitada de obras públicas no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, ao abrigo da alínea d) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Colocação de pavimento vinílico nas instalações da Pombal XXI – Associação de moradores dos Bairros Municipais Pombal/Bento, sita no Largo Francisco Lucas Pires 7A, 2780-055 Oeiras.

Vocabulário Objeto Principal: CPV 45450000-6 Obras interiores

I – Introdução

1.1 Contrato Interadministrativo

O contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião de assembleia Municipal, realizada em 14 de julho, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Tendo em conta que o período de vigência do Contrato Interadministrativo coincide com a duração do mandato Autárquico, consideram-se renovados após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

1.2 Necessidade da intervenção

Em visita ao local e após reunião com a Direção da Pombal XXI – Associação de moradores dos Bairros Municipais do Pombal/Bento, sita no Largo Francisco Lucas Pires 7A, 2780-055 Oeiras, verifica-se a necessidade de dotar as instalações desta Associação com um pavimento com maior conforto térmico, considerando as atividades desenvolvidas pela Associação ao nível recreativo e desportivo, em particular no apoio ao estudo para as crianças do 1º e 2º ciclos.

A intervenção necessária nas instalações, que merece carácter mais urgente, é ao nível do pavimento interior com aplicação de pavimento vinílico, de fácil manutenção e de maior conforto térmico.

Na sequência da orientação da Presidente da UFOPAC, o serviço de obras procedeu ao levantamento dos trabalhos a efetuar, com mapa de trabalhos de medições e estimativa orçamental (em anexo) para definição do preço base.

Esta intervenção foi formalizada junto do Município de Oeiras através do ofício refª nº 419/2022 de 24 de novembro de 2022 com o preço base até ao valor de € 8.100,00 (oito mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuição em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;

- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face a esta necessidade de intervenção;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;
- f) **Que, o preço contratual estimado é até € 8.100,00 (oito mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 8 dias;**
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. Promover a abertura de procedimento no regime de Ajuste Direto, com convite a 1 (uma) Entidade para celebração de contrato de Empreitada de obras publicas para colocação de pavimento viário nas instalações da Pombal XXI – Associação de moradores dos Bairros Municipais Pombal/Bento, sita no Largo Francisco Lucas Pires 7A, 2780-055 Oeiras, e face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.

2. Mais se propõe que o Executivo delibere aprovar:

- As peças do procedimento, incluindo a Minuta do Convite e Caderno de Encargos em anexo à presente proposta de deliberação.

2.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

2.2 Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º. 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

- GUSTFER – Construção Civil, Lda.

Praceta de Cabinda, 1 – 2º Dtº

2780-009 OEIRAS

NIF: 508140099

Email: gustfer.lida@gmail.com

2.3 Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designada a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

2.4 Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação corresponde ao preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

Oeiras, 24 de novembro de 2022 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

- Convite
- Caderno de Encargos
- Mapa de trabalhos."

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 204/2022 – 16ª Alteração Orçamental** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I - Introdução

- Considerando a necessidade de reforçar várias rubricas, nomeadamente nas orgânicas "Serviços Administrativos", "Cultura", "AT" e "CI" em correntes.
- Que as respetivas rubricas não têm dotações disponíveis para o efeito.

II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro na sua redação atual.

A alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 16ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 26.595,14, nos termos seguintes:

1) Reforço Despesa:

- 02/ 01.01.07- "Pessoal em regime de tarefa ou avença" - € 1.840,14
- 02/02.01.02.02- "Gasóleo" - € 1.000,00
- 02/ 02.01.15- "Prémios condecorações e ofertas" - € 1.000,00
- 02/02.02.19.04- "Extintores" - € 100,00
- 04/02.02.20.02.99- "Outros" - € 16.000,00
- 07/01.01.13- "Subsídio de refeição" - € 65,00
- 08/ 01.01.013- "Subsidio de refeição" - € 290,00
- 08/02.01.02.02.- "Gasóleo" - € 1.000,00
- 08/07.03.02.02.- "Edifícios-Instalações desportivas e recreativas" - € 5.300,00

2) Diminuição da Despesa:

- 01/01.01.13- "Subsídio de refeição" - € 1.155,00
- 02/02.01.04.01 – "Limpeza instalações" - € 500,00
- 02/02.01.10- "Material de consumo clínico" – € 500,00
- 02/02.02.11- "Representação dos serviços" - € 499,00
- 02/ 02.02.12.03- "Seguro de responsabilidade civil" - € 286,14

- 02/ 06.02.03.05- "Outras" - € 500,00
 - 03/04.07.01.01- "Apoios IPSS" - € 8.000,00
 - 03/04.08.02.02.99- "Outras" - € 8.000,00
 - 04/02.01.15- "Prémios, condecorações e ofertas"- € 500,00
 - 07/ 01.03.05.02.02- "Segurança Social-regime geral" - € 65,000
 - 08/ 02.02.03.02- "Conservação de bens de domínio público" - € 1.290,00
 - 08/ 07.03.03.06- "Instalações desportivas e recreativas" - € 301,00
 - 08/07.03.06- "Outros bens de domínio público"- € 4.999,00
- Oeiras, 25 de novembro de 2022 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 205/2022 – Abertura de procedimento nº 82/CUL/2022, no regime de ajuste direto com convite a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Aquisição de serviços para realização do Projeto Visita do Pai Natal às escolas do 1º ciclo da UFOPAC** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"Ajuste Direto - Proc.º nº 82/CUL/2022 – Aquisição de serviços para realização do Projeto Visita do Pai Natal às escolas do 1º ciclo da UFOPAC – Alínea d) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127º, do CCP

Contratação: Aquisição de serviços – Realização do Projeto Visita do Pai Natal às escolas do 1º ciclo da UFOPAC
Objeto Principal: Vocabulário CPV: 79952100-3 - Serviços de organização de eventos culturais

I – Introdução

1.1 Necessidade da aquisição

A UFOPAC tem previsto nas GOP/2022 desenvolver atividades dedicadas às crianças e à comunidade educativa.

No âmbito da ação cultural e educativa foi apresentado um projeto destinado às crianças das escolas do 1º ciclo e jardins de infância, cujo objetivo é celebrar a época Natalícia nos estabelecimentos de ensino na área geográfica da UFOPAC.

Neste contexto, foi solicitado a uma empresa da especialidade na realização de eventos, uma proposta de realização do Projeto Visita do Pai Natal às escolas do 1º ciclo da UFOPAC (em anexo).

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que é necessário promover a realização do Projeto Visita do Pai Natal às escolas do 1º ciclo da UFOPAC;
- e) Que, o preço contratual se estima até € 12.000,00 (doze mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução do serviço de 5 (cinco) dias;

f) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 13. do convite;

g) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia da UFOPAC no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para o início de procedimento de contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere:

3.1 Promover a abertura de procedimento no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de prestação de serviços para a Realização do Projeto Visita do Pai Natal às escolas do 1º ciclo da UFOPAC, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 1 (uma) entidade, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

3.2 Que o executivo delibere ainda aprovar:

a) As peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

b) Minuta do Convite e Caderno de Encargos

c) Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

OS – Oceanic Soul Produções Lda.
Parque de Ateliers da Quinta do Salles
Estrada de São Marçal nº 23 – Atelier A30 – Outurela
2790-149 Carnaxide
NIF: 515450448
Email: vferreira@oceanicsoul.com

d) Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação corresponde ao preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

e) Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, ainda, que seja designada como gestora do contrato a signatária, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Oeiras, 25 de novembro de 2022 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

– Convite

– Caderno de encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta. -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião, pelas dezanove horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, Barbara Costa

O Secretário, [Signature]

A Tesoureira, Cláudia Bonito

Vogal Rui Aboim, Rui Aboim

Vogal Artur Campos, Artur Campos